

**SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS UNIMED-BH  
EDITAL Nº 01/2008**

O Diretor-Presidente da UNIMED-BH torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de 160 vagas de médicos cooperados da UNIMED-BH, para atuação na área de abrangência da Cooperativa: Baldim, Belo Horizonte, Caeté, Confins, Contagem, Ibirité, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa e Vespasiano.

**1 - VAGAS -** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 160 vagas, de acordo com a seguinte distribuição, por áreas de especialidade médica:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS POR ESPECIALIDADES
101	Acupuntura	04
102	Alergia e Imunologia	01
103	Anestesiologia	10
104	Angiologia e Cirurgia Vascular	02
105	Cardiologia	06
106	Cirurgia Cardiovascular	02
107	Cirurgia da Mão	02
108	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02
109	Cirurgia Geral	02
110	Cirurgia Pediátrica	02
111	Cirurgia Plástica	02
112	Cirurgia Torácica	01
113	Clínica Médica	10
114	Coloproctologia	02
115	Dermatologia	08
116	Endoscopia	02
117	Endocrinologia e Metabolgia	15
118	Gastroenterologia	02
119	Geriatria	08
120	Ginecologia e Obstetrícia	04
121	Hematologia e Hemoterapia	02
122	Homeopatia	02
123	Infectologia	04
124	Mastologia	02
125	Medicina do Trabalho	02
126	Medicina Intensiva	08
127	Nefrologia	04
128	Neurocirurgia	05
129	Neurologia	10
130	Oftalmologia	02
131	Ortopedia e Traumatologia	02
132	Otorrinolaringologia	02
133	Pediatria	10
134	Pneumologia	02
135	Psiquiatria	06
136	Reumatologia	08
137	Urologia	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>160</b>

**2 - REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO -** 2.1 - Carteira do Conselho Regional de Medicina/ MG. 2.2 - Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM -, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 2.3 - Certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina). 2.4 - Tempo de exercício profissional mínimo de 3 (três) anos completos até 31/03/2009 na especialidade de opção, contados a partir da obtenção do título de especialista da AMB ou do CFM, ou a partir da conclusão de residência médica credenciada pelo MEC. 2.5 - Para os candidatos às vagas de Medicina Intensiva, será exigido título de Especialista em área clínica, cirúrgica, ou pediátrica, emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM -, ou certificado de residência médica nestas áreas discriminadas, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 2.5.1 - Para os candidatos à especialidade citada no item 2.5, o tempo de exercício profissional mínimo de 3 (três) anos completos até 31/03/2009, contados a partir da obtenção do título de Especialista da AMB ou do CFM, ou a partir da conclusão de residência médica credenciada pelo MEC, será considerado com a comprovação de experiência de trabalho em UTI, por meio de declaração emitida pelo(s) hospital(is), em papel timbrado, em que constem o carimbo e a assinatura do Diretor Clínico e do Coordenador da UTI.

**3 - INSCRIÇÕES -** 3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2 - O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) especialidade médica, devendo indicar essa opção no requerimento eletrônico de inscrição, via códigos contidos no item 1 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição. 3.3 - A inscrição deverá ser feita no requerimento próprio disponibilizado no site da FUMARC, conforme especificado no item 3.7, no qual o candidato informará obrigatoriamente o número do Registro no Conselho Regional de Medicina/MG e do CPF, dentre outros dados. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Registro no Conselho Regional de Medicina/ MG (CRM/ MG). 3.4 - Taxa de inscrição: o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em dinheiro. 3.5 - Período: de 01 de setembro a 19 de setembro de 2008. 3.6 - As inscrições serão recebidas somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fumarc.com.br> (clique no link - Processo Seletivo UNIMED-BH/2008), conforme determinado no item 3.8 e subitens. 3.7 - O período de inscrição será a partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia **01 de setembro de 2008 até as 19 horas (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2008**, obedecidas as normas constantes neste Edital. 3.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fumarc.com.br> durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Processo Seletivo UNIMED-BH/2008, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: 3.8.1 - ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponíveis no endereço eletrônico; 3.8.2 - preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção da especialidade médica para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet; 3.8.3 - gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente; 3.8.4 - efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 3.4, de acordo com a especialidade médica para a qual irá concorrer, até o dia de vencimento constante do boleto bancário; 3.8.4.1 - Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código da opção referente à especialidade médica, bem como de devolução do valor pago a título de inscrição no processo. 3.9 - O boleto bancário a que se refere o subitem 3.8.3 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato. 3.10 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data constante do boleto bancário. 3.11 - O candidato que realizar sua inscrição deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente no Banco Itaú, observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária. 3.12 - O boleto bancário ficará disponível, durante o período de inscrição, e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição solicitado on-line. 3.13 - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.7, ficando disponível até a data de vencimento constante do boleto bancário. 3.14 - A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à FUMARC. 3.15 - Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento constante do boleto bancário, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente. 3.15.1 - Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas de pagamento da taxa, conforme previsto nos subitens 3.9, 3.10 e 3.11 deste Edital. 3.16 - O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis. 3.17 - O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para especialidades médicas diferentes, ou fora do prazo, não será devolvido. 3.18 - Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da especialidade médica escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas e o valor da Taxa de Inscrição não será devolvido, mesmo que seja em especialidades diferentes. 3.19 - A FUMARC enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Caso não o receba, o pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado pela instituição bancária até a data limite do vencimento do boleto bancário, não sendo considerado pagamento o simples comprovante de agendamento. 3.20 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital. 3.21 - A declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. 3.22 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. 3.23 - As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FUMARC o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos. 3.24 - Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. 3.25 - As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIMED-BH e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexistente ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato. 3.26 - A UNIMED-BH e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição. 3.27 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital. 3.28 - A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no subitem 3.33, e está sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do Processo Seletivo, observada a legislação específica. 3.29 - O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência. A não-solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto no item 3.33, implicará sua não-concessão no dia de realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente. 3.30 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. 3.31 - O requerimento para solicitação de condições especiais deverá ser feito conforme determinado no subitem 3.33. 3.32 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requiera conforme o disposto no item 3.33. 3.32.1 - A entrega da solicitação feita pessoalmente ou por terceiro deverá obedecer ao horário de atendimento da FUMARC, ou seja, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min. 3.32.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.32.3 - Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo

Seletivo. 3.32.4 - A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo. 3.32.5 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" da FUMARC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. 3.33 - A solicitação deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros com a descrição do motivo: A/C FUMARC – Ref. Descrição do Motivo (Ex.: Amamentação) – Processo Seletivo UNIMED-BH, na Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Coração Eucarístico – BH – MG. 3.34 - A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida. 3.35 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUMARC. 3.36 - O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, no endereço eletrônico <http://www.fumarc.com.br>. 3.37 - A UNIMED-BH e a FUMARC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo. 3.38 - O horário, o local e a data para realização das provas serão informados por meio do Cartão de Informação encaminhado aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tal, é imprescindível que o endereço constante no Requerimento Eletrônico de Inscrição esteja correto e completo, inclusive, com a indicação do CEP. 3.38.1 - O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato de consultar o site <http://www.fumarc.com.br> para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas. 3.39 - O candidato que não receber o seu Cartão de Informação via Correios, até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, deverá entrar em contato com a FUMARC, nesse período e no horário de atendimento, para as devidas orientações ou pelo telefone (31) 3319-6100, ou na Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30535-630 Belo Horizonte – MG das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min. 3.40 - É obrigação do candidato conferir no Cartão de Informação, seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a especialidade médica para a qual concorrerá. 3.41 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo aplicador de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas objetivas e constarão no Relatório de Ocorrências. 3.42 - Em nenhuma hipótese, serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas. **3.43 - Documentação exigida:** a) documentação relacionada no item 3.45 deverá ser enviada ou entregue, em cópia autenticada em cartório de serviços notariais (frente e verso), no período de **01 de setembro a 19 de setembro de 2008**, em envelope lacrado contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **Seleção de Médicos Cooperados UNIMED-BH – 2008; nome completo do candidato; número do registro no Conselho Regional de Medicina/MG – CRM – MG; nome da especialidade médica.** 3.44 - Os candidatos poderão entregar a documentação relacionada no item 3.45, pessoalmente ou por terceiros, no seguinte endereço: FUMARC – Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico - CEP 30535-630 Belo Horizonte/MG – no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min – horário de expediente da mesma ou encaminhá-la via SEDEX, observado o prazo estipulado no item 3.43, sob pena de indeferimento. 3.44.1 - A FUMARC fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação, atestando exclusivamente a entrega dos mesmos. No protocolo, constará o nome do candidato e a data da entrega. **3.45 - Relação de Documentos:** a) Carteira do Conselho Regional de Medicina/ MG; b) Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela AMB ou pelo CFM, na especialidade em que está se habilitando; c) Certificado de registro de qualificação de especialista emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina); d) Artigos completos de sua autoria publicados na íntegra em revistas indexadas - Index Medicus ou Lilacs - ou capítulo de livro ou tese/dissertação, na especialidade pretendida. Não serão considerados para fins de pontuação os temas livres; e) para os candidatos às vagas de Medicina Intensiva, é exigida a declaração emitida pelo(s) hospital(is), em papel timbrado, em que constem o carimbo e a assinatura do Diretor Clínico e do Coordenador da UTI; f) se estrangeiro, o candidato deve apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação e da Especialidade a que está se habilitando, reconhecidos pelo MEC; g) tempo de exercício profissional comprovado na área de especialidade a que o candidato está se habilitando, conforme determinado nos itens 2.4 e 5.2.4, deste Edital; h) para os candidatos que trabalham como plantonistas nos **Prontos-Atendimentos Unimed-BH (PA Contorno e PA São Francisco), e no CTI adulto e Unidade de Cuidados Progressivos do Hospital-Dia e Maternidade Unimed-BH** – é exigida a declaração emitida pelo serviço, em papel timbrado, constando o carimbo e assinatura do coordenador. Na declaração deve constar a data de início e fim da atividade do candidato como plantonista efetivo. 3.46 - Junto com a documentação, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho (datada e assinada), discriminando todos os documentos contidos no envelope. 3.47 - Após a entrega dessa documentação, será vedada a substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento, exceto em caso de deferimento de recurso interposto contra inscrição negada, nos termos do item 7.1.a, deste Edital. 3.48 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. 3.49 - Não serão concretizadas as inscrições com documentação incompleta. 3.50 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

**4 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO -** 4.1 - O candidato que tiver sua inscrição confirmada receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Cartão de Informação, contendo o local, dia e horário de realização da Prova Objetiva. 4.2 - A FUMARC disponibilizará na Internet, no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), a lista dos candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida no dia **03/10/2008**. 4.2.1 - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida terá vista à fundamentação do indeferimento na FUMARC, à Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte. 4.3 - Em caso do não-recebimento do Cartão de Inscrição, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a FUMARC, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3319-6100 ou pessoalmente ou, ainda, por terceiro, no endereço citado no item 4.2.1 deste Edital.

**5 - PROCESSO SELETIVO -** A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada com base nas seguintes etapas: 5.1 - **Primeira Etapa: Prova Objetiva** a ser aplicada pela FUMARC em caráter eliminatório e classificatório, que obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

**PARA TODAS AS ESPECIALIDADES**

PROVAS	ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA 60%
Provas Objetivas	<b>Bloco A</b>			42 (quarenta e dois) pontos
	Cirurgia Geral	04	1 (um) ponto	
	Clínica Médica	04		
	Ginecologia/Obstetrícia	04		
	Pediatria	04		
	Saúde Pública	04		
<b>Bloco B</b>				
	Conhecimentos Específicos	50		
Pontuação Máxima da Prova de Múltipla Escolha: 70 (setenta) pontos				

5.1.1 - A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 1 (um) ponto por questão, abrangendo as áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Saúde Pública, e de 50 (cinquenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 1(um) ponto por questão, de Conhecimentos Específicos da especialidade médica a que o candidato estiver concorrendo. 5.1.2 - O candidato que acertar pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva, ou seja, 42 (quarenta e duas) questões, estará habilitado a continuar no Processo Seletivo, desde que não tenha obtido pontuação zero em nenhum dos blocos A e B que compõem a Prova Objetiva. 5.2 - **Segunda Etapa - Prova de Títulos:** de caráter apenas classificatório. 5.2.1 - A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva em conformidade com o subitem 5.1.2, para todas as especialidades médicas relacionadas no item 1 deste Edital. 5.2.2 - Constará da avaliação dos artigos completos, de sua autoria, publicados na íntegra em revista indexada - Index Medicus ou Lilacs - ou capítulos de livros ou tese/dissertação. Serão computados, para cada trabalho, capítulo de livro ou tese/dissertação, 2 (dois) pontos, até um total máximo de 10 (dez) pontos. Serão avaliados apenas os títulos relacionados com a área de especialidade pretendida pelo candidato. 5.2.3 - No caso de Medicina Intensiva, serão atribuídos 10 pontos (até o máximo de 10 pontos) para os candidatos com o título de Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB - ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. 5.2.4 - Tempo de exercício profissional: comprovado na área de especialidade a que o candidato está se habilitando: será computado 1 (um) ponto para cada ano completo de exercício profissional comprovado, conforme determinado no item 2.4, deste Edital, até um total máximo de 10 (dez) pontos. 5.2.5 - Será pontuado todo candidato que atua como plantonista em regime mínimo de 12 (doze) horas semanais em um dos Prontos-Atendimentos Unimed-BH (PA Contorno e PA São Francisco) e no CTI adulto ou na Unidade de Cuidados Progressivos do Hospital-Dia e Maternidade Unimed-BH, contados a partir de janeiro de 2008. 5.2.5.1 - Pontuação: será atribuído 01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses trabalhados contados a partir de janeiro de 2008. 5.2.5.2 - A contagem do tempo não será cumulativa caso o médico trabalhe em mais de um serviço (PA Contorno, PA São Francisco e Hospital-Dia e Maternidade Unimed-BH) simultaneamente. 5.2.5.3 - Serão contabilizados apenas os períodos regulares cumpridos por médicos que atuem de forma constante no período como titulares (plantonista).

**6 - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA -** 6.1 - A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de novembro de 2008**, em local e horário a serem informados no Cartão de Informação. 6.2 - Os programas e bibliografias correspondentes à Prova Objetiva constam no Anexo II do Manual do Candidato disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC. 6.3 - A duração máxima da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas. 6.4 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas. 6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do seu Documento Original de Identidade, sempre oficial e com foto recente; de lápis e borracha; de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, e do Cartão de Informação. 6.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida pelo Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte. 6.7 - No caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 6.6 e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio. 6.8 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. 6.9 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. 6.10 - Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões. 6.11 - Em hipótese alguma, será permitida a realização de prova fora do local determinado. 6.12 - Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo. 6.13 - O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá obrigatoriamente desligar qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade. Não será permitido utilizar aparelhos celulares ou similares. 6.14 - O uso, durante a realização das provas, de beep, telefone celular, walkman, gravador, agenda

eletrônica, notebook, calculadora, palm-top e relógio, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do processo, podendo a Organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos anteriormente citados. 6.15 - O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos especificados no item 6.14 deste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. 6.16 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que, porventura, venham a ser entregues na FUMARC serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios. 6.17 - Durante o período de provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações. 6.18 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte de armas. 6.19 - O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local. 6.20 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: 6.20.1 - apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas; 6.20.2 - deixar o local de realização das provas sem a devida autorização; 6.20.3 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; 6.20.4 - usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; 6.20.5 - deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC. 6.21 - Após ter assinado a lista de presença, o candidato não poderá ausentar-se do local de realização da prova sem acompanhamento de um Fiscal. 6.22 - Em hipótese alguma, haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. 6.23 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre do pacote de provas, em todas as salas, na presença de todos os candidatos. 6.24 - A avaliação da Prova Objetiva será feita por meio de processamento eletrônico dos dados (leitura ótica). Serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas corretamente para a Folha de Respostas. 6.25 - O candidato receberá a Folha de Respostas onde constará o seu nome e o número da sua identidade fornecida no ato da inscrição. É obrigação do candidato observar as informações impressas na Folha de Respostas, eximindo-se a FUMARC de qualquer reclamação futura. 6.26 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura óptica. 6.27 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato, salvo em situações em que a FUMARC julgar necessárias. 6.28 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu início. 6.29 - O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença, de acordo com aquela constante do seu Documento de Identidade. 6.30 - Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Caderno de Provas e a Folha de Respostas assinada. 6.31 - Os gabaritos e as provas serão divulgados no 1º (primeiro) dia subsequente ao da aplicação das provas, a partir das 12 horas (horário de Brasília-DF) no endereço eletrônico da FUMARC: [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

**7 - RECURSOS -** 7.1 - Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do ato relativo ao Processo Seletivo referente a: a) inscrição indeferida, contados da data de divulgação da lista destes candidatos, nos termos do item 4.2 deste Edital; b) questões da Prova Objetiva e Gabarito, contados do 1º dia subsequente à data de divulgação do Gabarito, nos termos do item 8.1 deste Edital; c) resultado da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Classificação, nos termos do item 8.4 deste Edital, desde que com base em erro de cálculo das notas. 7.2 - Os recursos deverão ser protocolados na FUMARC, à Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico - Belo Horizonte/MG, observado o prazo estipulado no item 7.1, sob pena de indeferimento, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min – horário de expediente da FUMARC. 7.2.1 - Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: Processo Seletivo – UNIMED BH – Edital nº 01/2008 - Referência: (citar o objeto do recurso) - Nome do candidato, número de inscrição e a especialidade médica/código de opção. 7.2.2 - A FUMARC fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme subitem 7.2.1. No protocolo, constará o nome do candidato, o número de inscrição, código e data da entrega. 7.3 - O recurso deverá obedecer às seguintes determinações: a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia), sendo as duas vias da FUMARC; b) apresentar cada questão ou item em folha separada; c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada; e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; f) ser identificado na capa de cada recurso/questionário conforme modelo a seguir:

**Processo Seletivo UNIMED BH – Edital nº 01/2008**

**Candidato:** \_\_\_\_\_  
 Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Recurso: \_\_\_\_\_ (citar o objeto do recurso)  
 Tipo de Gabarito: \_\_\_\_\_ (apenas para recurso sobre o item 7.1 alínea 'b')  
 Nº da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recurso sobre o item 7.1 alínea 'b')  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado. 7.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) forem encaminhadas via fax, Internet, telegrama ou Correios; d) forem interpostos em desacordo com o prazo de 02 (dois) dias úteis conforme estabelecido no item 7.1. 7.6 - Se, do exame dos Recursos, resultar anulação de questão, o ponto correspondente a ela será atribuído a todos os candidatos da mesma Especialidade, independentemente de terem concorrido. 7.7 - Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. 7.8 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, exclui-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o 1º dia útil após a divulgação, desde que coincidente com dia de funcionamento normal da FUMARC. No caso de coincidir com dia de não-funcionamento normal da Instituição, o prazo será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da FUMARC. 7.9 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. 7.10 - A resposta individual do recurso referente ao subitem 7.1, alíneas 'a', 'b' e 'c', ficará disponível na FUMARC, no endereço citado no item 7.2 deste Edital. 7.11 - Não haverá reapreciação de Recursos.

**8 - RESULTADOS -** 8.1 - O gabarito da Prova Objetiva, por Especialidade, estará disponível no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) (clique em concursos), no dia **24 de novembro de 2008**. 8.2 - A classificação dos candidatos será feita por Especialidade, em ordem decrescente, e aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a Prova Objetiva e a Prova de Títulos. 8.3 - Havendo empate no número total de pontos obtidos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem: a) candidato que tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva; b) candidato que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Títulos; c) candidato que tiver maior idade. 8.4 - Os resultados da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Classificação serão divulgados no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia **15 de dezembro de 2008**. 8.5 - Apurado o resultado, após a apreciação de eventuais recursos, este será divulgado com a Classificação Final do Processo Seletivo, por Especialidade, em ordem decrescente das notas, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e estará disponível no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) até o dia **22 de dezembro de 2008**.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS -** 9.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 9.2 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. 9.3 - No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a UNIMED-BH reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de jornal de grande circulação. 9.4 - O prazo de validade deste Processo Seletivo é até o dia 31 de julho de 2009, improrrogável. 9.5 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua convocação pela UNIMED-BH, para tomar posse como Médico Cooperado. Caso contrário, perderá direito à vaga e poderão ser substituídos pela Unimed-BH. 9.6 - No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios: a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra antes da efetivação da cooperação na UNIMED-BH, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela FUMARC; b) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a efetivação da cooperação na Unimed-BH, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada pela FUMARC, desde que a desistência ocorra dentro do período de validade do presente Processo Seletivo conforme o item 9.4 deste Edital e se aprovada pelo Conselho de Administração da Unimed-BH. 9.6.1 - A desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed-BH. 9.7 Será cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos: a) ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital; b) aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED-BH e no Regimento Interno; c) participar do Treinamento para Novos Cooperados a ser ministrado pela UNIMED-BH em data e local a serem definidos, entre a segunda quinzena de abril e a primeira quinzena de maio de 2009; d) integralizar as quotas-partes, no período de **06 a 23 de abril de 2009**, no valor vigente em abril de 2009 conforme determinado pela Assembleia Geral da UNIMED-BH. O valor não é parcelado pela Cooperativa; e) concordar a implantar o Sistema de Aquisição de Dados – SAD -, utilizado pela UNIMED-BH para a coleta e o envio de contas médicas, imediatamente após sua cooperação. 9.7.1 - A qualidade de cooperado é adquirida no termo do presente edital também atendido o previsto no Estatuto Social e Regimento Interno da UNIMED-BH. 9.8 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; b) não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas, ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado; c) infringir as normas ou o regulamento do presente Edital. 9.9 - A UNIMED-BH e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital. 9.10 - A FUMARC será responsável pela elaboração da Prova Objetiva, bem como pela avaliação da Prova de Títulos e da contagem do tempo de exercício profissional. 9.11 - A FUMARC será responsável pela aplicação da Prova Objetiva, bem como pela apuração e divulgação dos resultados deste Processo Seletivo. 9.12 - A FUMARC não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no respectivo site: [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br). 9.13 - Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela FUMARC Concursos, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Coração Eucarístico, Belo Horizonte, MG, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min – horário de expediente do Setor de Concursos ou pelo telefone: (31) 3319-6100. 9.14 - Após o encerramento do presente Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.5, toda informação referente ao certame será de competência da UNIMED-BH. 9.15 - Toda documentação referente a este Processo Seletivo será enviada para a UNIMED-BH após o término do certame. 9.16 - Os casos omissos, ou duvidosos, serão resolvidos pela UNIMED-BH, ouvida a FUMARC